



DESPACHO

N.º de Registo 9903 **Data** 12/05/2022 **Processo** 2022/150.10.500/15

Assunto: Despacho de aprovação da minuta de Protocolo e delegação de competência para a outorga

Considerando que,

- A vontade de estabelecimento de parcerias entre as duas instituições, Município de Portalegre e Instituto Politécnico de Portalegre, tem em vista o desenvolvimento local e regional;
- Entre o Instituto Politécnico de Portalegre e o Município existem já algumas boas práticas de parcerias que importa aprofundar;
- Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre (SAS) têm um papel social relevante na região que importa alargar a instituições parceiras do IPPortalegre;

Considerando ainda que,

- O protocolo em anexo, cujo objeto se refere a voluntariado a efetuar no Município sendo o IPP a entidade promotora, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, que aprova a Lei de Bases do enquadramento jurídico do voluntariado tem como objetivos promover e garantir a todos os cidadãos a participação solidária em ações de voluntariado.
- Nos termos das suas atribuições a Câmara Municipal pode conferir um apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designada por RJAL, no domínio da ação social e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma.

Pelo exposto e dada a urgência na outorga do mesmo Acordo, no dia 18/05/2022, verificando-se a importância que detém no âmbito já referido, com enquadramento legal em sede de competências e atribuições municipais já mencionadas, aprovo a minuta do Acordo em anexo e que faz parte integrante deste despacho, delegando a competência para a outorga no Senhor Vereador António Casa Nova, nos termos conjugados no disposto na f)

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718

telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal

do n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 38.º, ambos do RJAL, seguindo para ratificação na próxima reunião do órgão executivo ao abrigo do disposto n.º 3 do art.º 35º do mesmo diploma.

A Presidente da Câmara

Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho*

*(*Por competência própria, Edital n.º 54/2021, de 26 de outubro e Despacho n.º 23740 de 6 de dezembro de 2021)*

Documento Assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718

telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt

DI001V01 Pág. 2/2